

PORTARIA Nº 398/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando o Ofício Circular nº 3902 de 8/11/2017, do CONFEA, protocolado neste Regional sob nº 327343/2017, que encaminhou cópia da decisão PL-2097/2017 daquele Federal;

Considerando que a referida decisão, deliberada na Sessão Plenária Ordinária 1.444, do Confea, aprovou a Resolução 1.094 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

Considerando a obrigatoriedade de implementação da adoção da prática do Livro de Ordem por todos os Creas, a partir de 1º de janeiro de 2018, envolvendo as diversas unidades Técnica, Administrativa, Tecnologia da Informação, Comunicação, Jurídica, Planejamento, Controle e Fiscalização, deste Regional;

RESOLVE:

- 1- Instituir Comissão para, no prazo limite de até 31 de dezembro de 2017, implantar as ações necessárias para adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, composta pelos colaboradores Marcel Bellini Silva da Costa, Roberto Mira da Silva Puty, Samara Char Lima, Yona Nazaré Miranda de Macedo, Ercília Malcher Wanzeler, Marllus Souza Pimentel, Marcos Ferreira Quadros Sholini, Francisco Antonio Souza Soares e Andréa Marina Cáceres Brito;
- 2- Designar o Superintendente Técnico Marcel Bellini Silva da Costa, para coordenar os trabalhos da referida Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2017.



DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO
PRESIDENTE